



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores ADEMAR ROSA DA SILVA, SEVERINO EZEQUIEL DE OLIVEIRA, JOSÉ GERALDO RIBEIRO, LEOBALDO TEIXEIRA ALVES, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.032,30m e E 207.636,07m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, com azimute de 160°49'58,24" por uma distância de 8,74m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.024,05m e E 207.638,94m ; deste segue confrontando com a propriedade de SEVERINO EZEQUIEL DE OLIVEIRA, com azimute de 250°36'12,25" por uma distância de 25,68m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.015,52m e E 207.614,72m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO RIBEIRO, com azimute de 340°48'48,03" por uma distância de 7,69m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.022,78m e E 207.612,19m ; deste segue confrontando com a propriedade de LEOBALDO TEIXEIRA ALVES, com azimute de 68°16'17,13" por uma distância de 25,71m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 08/09/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230906111148 - Data/Hora Publicação: 06/09/2023 23:12:45

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores ROBERTO CARLOS BONFIM DOS SANTOS DIAS, JEOVÁ PEDRO DE SOUZA, JOSÉ ANTONIO FELIX, ANTÔNIO G. SOARES, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.070,59m e E 207.204,71m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SETE DE SETEMBRO, com azimute de 113°56'36,53" por uma distância de 6,12m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.068,10m e E 207.210,30m ; deste segue confrontando com a propriedade de JEOVÁ PEDRO DE SOUZA, com azimute de 206°18'02,05" por uma distância de 25,09m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.045,61m e E 207.199,18m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ANTONIO FELIX, com azimute de 297°08'22,58" por uma distância de 5,71m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.048,21m e E 207.194,10m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO G. SOARES, com azimute de 25°21'26,25" por uma distância de 24,76m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 08/09/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230906111300 - Data/Hora Publicação: 06/09/2023 23:13:19

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, MARIA N. ALBINO, MARIA GORETE DA SILVA,

para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.234m e E 207.316m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA N. ALBINO, com azimute de 178°04'28,48" por uma distância de 16m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.218m e E 207.317m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA GORETE DA SILVA, com azimute de 264°09'18,06" por uma distância de 5m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.217m e E 207.312m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ MIRANDA, com azimute de 339°36'58,47" por uma distância de 17m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.233m e E 207.306m ; deste segue com azimute de 26°07'35,29" por uma distância de 1m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.288.233m e E 207.306m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OCIRAN DAMASCENO BARBOSA, com azimute de 87°01'11,57" por uma distância de 10m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 08/09/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230906111332 - Data/Hora Publicação: 06/09/2023 23:13:51

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Passa e Fica/RN, 28 de julho de 2023.

Aprova o Plano Executivo PROCAD - SUAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano Executivo PROCAD - SUAS, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 28 de julho de 2023, registrada em ata.

b) Ter privilegiado o referido Plano Executivo, um conjunto de ações voltadas para o fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dhaynar Joyce Canuto Soares

PRESIDENTE DO CMAS

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230906111407 - Data/Hora Publicação: 06/09/2023 23:15:00

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2023 – PREVFICA/DE



PORTARIA Nº 018/2023 – PREVFICA/DE

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município, órgão gestor do regime próprio de Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVFICA, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a(o) servidor(a) FRANCISCA BENTO BALBINO, inscrito(a) sobre a matrícula nº 8, ocupante do cargo de zeladora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, §1º, Inciso III, alínea “b”, redação dada pela Emenda à Constituição 41/2003 e da Lei Municipal nº 399/2013, incisos I, II e III do art. 29.

Art. 2º. O valor de seu benefício será de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

<i>VALOR DA MÉDIA PROPORCIONAL</i>	R\$ 1.130,60
<i>COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO POR FORÇA DO § 2º DO ART. 201 DA CF/1988</i>	R\$ 189,40
<i>VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA</i>	R\$ 1.320,00

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 06 de setembro de 2023.

Bruno Lima de Sena
Diretor Executivo do PREVFICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN
CNPJ 18.920.743/0001-45
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.
E-mail: prevfica@passaefica.rn.gov.br / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20230906111531 - Data/Hora Publicação: 06/09/2023 23:16:14

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2023 – PREVFICA/DE



PORTARIA Nº 017/2023 – PREVFICA/DE

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município, órgão gestor do regime próprio de Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVFICA, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a(o) servidor(a) JOANA BARBOSA TARGINO, inscrito(a) sobre a matrícula nº 437, ocupante do cargo de zeladora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, §1º, Inciso III, alínea “b”, redação dada pela Emenda à Constituição 41/2003 e da Lei Municipal nº 399/2013, incisos I, II e III do art. 29.

Art. 2º. O valor de seu benefício será de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

<i>VALOR DA MÉDIA PROPORCIONAL</i>	R\$ 898,48
<i>COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO POR FORÇA DO § 2º DO ART. 201 DA CF/1988</i>	R\$ 421,52
<i>VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA</i>	R\$ 1.320,00

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 06 de setembro de 2023.

Bruno Lima de Sena
Diretor Executivo do PREVFICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN
CNPJ 18.920.743/0001-45
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.
E-mail: prevfica@passaefica.rn.gov.br / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20230906111631 - Data/Hora Publicação: 06/09/2023 23:17:01



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**